



## PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2024/MTI/SEFAZ

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em razão do Decreto nº 1.413 de 20 de junho de 2022, que previu a modalidade de teletrabalho aos servidores que tenham filho, cônjuge ou ascendente em primeiro grau com deficiência que lhes sejam dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 709 de 20 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, que instituiu o regime de teletrabalho no âmbito da MTI;

CONSIDERANDO a instrução dos autos MTI-PRO-2024/02359;

## RESOLVEM:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 1.413 de 20 de junho de 2022, a modalidade de teletrabalho ao Empregado Público AESIO MITSUI TOMINAGA, matrícula nº 8758310, no cargo de Analista de TI, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN/CDSF/SACE/SEFAZ, através do Termo de Cooperação nº 114/2021/SEFAZ/MTI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11 de novembro de 2024, conforme Processo MTI-PRO-2024/02359.

Art. 2º O acompanhamento do teletrabalho será realizado pela SEFAZ;

Art.3º Esta portaria possui efeitos a partir de 11/11/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a9c09949

Consulte a autenticidade do código acima em <a href="https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar">https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar</a>